



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE GERAL

RUA AUGUSTO CORRÊA, N° 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3° ANDAR - CEP 66.075-900 - FONE: (91)

3201-7131 - E-MAIL: PGERAL@UFPA.BR

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00117/2021/GABG/PFUFPA/PGF/AGU

NUP: 23073.000561/2021-93

INTERESSADOS: ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - ATRIOS ENGENHARIA E OUTROS

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Magnífico Reitor,

Aprovo a manifestação consultiva vinculada ao presente, consubstanciada na Nota Jurídica n. 00008/2021/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU, e recomendo vossa adoção.

Belém, 24 de março de 2021.

FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO

Procurador Federal

Chefe PF/UFPA

Portaria n. 1.449/2011

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073000561202193 e da chave de acesso 9a3b2cb3

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 602543353 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO. Data e Hora: 24-03-2021 10:15. Número de Série: 13672212. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



fl. 33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

A: Diretoria do Restaurante Universitário – RU

Ref: processo: 000561/2021-93

Assunto: SUSPENSÃO PARCIAL CONTRATO 42/2018

Ao Restaurante Universitário para atender o item 9 da Nota nº 00008/2021/NLCA/PFUFGA/PGF/AGU às fls 31.

Em 06 de abril de 2021.

Roberto Helena Moraes Tillman
Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios
DCC/PROAD/UFPA

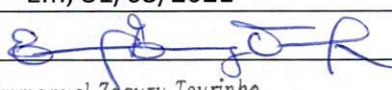
100



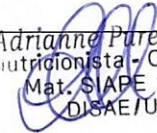
Processo 561/2021-93

Fls. 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Homologo a Nota nº 00008/2021/NAAC/PFUFPA/PGF/AGU, exarada pela Procuradoria
Geral Da UFPA, às Fls. 31, bem como homologo Despacho de Aprovação n. 0117/2021/GABG/PFUFPA/PGF/AGU, às Fls.32.
À DCC/PROAD, para providências.
Em, 31/03/2021

Emmanuel Zagury Tourinho Reitor da UFPA
À SAEST.
Conforme orientação do engenheiro Rafael Soares (fl. 13) e considerando a sugestão de procuradoria (fl. 31) entendo que, como fiscal do contrato 42/2018, a partir ainda de análise de necessidade de manutenções preventivas nos equipamentos do Restaurante Universitário para evitar sua deterioração, me manifesto favorável ao acordo de redução de 30% no contrato, como sugerido na fl. 15.
Assim, encaminho para análise e parecer. Solicito que ao finalizar, envie à DCC para orientações quanto às mínimas etapas necessárias à validação do acordo.
Belém, 03/04/21


Erika Vasconcelos de Oliveira
Nutricionista-CRN7 2087
Almoxarifado/DISAE/UFPA
Mat. SIAPE 1921831


Adrienne Pureza Maciel
Nutricionista-CRN 7 496
Mat. SIAPE 1011791
DISAE/UFPA



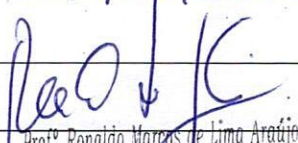
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo 000561 / 21-93 fls. 35

A JEC/PROG

em conformância com o despacho
da Notificação da JU, FISCAL do
contrato, solicito os pareceres
necessários.

12/04/2021


Prof. Ronaldo Marcos de Lima Araújo
Superintendente de Assistência Estudantil
Portaria 1929/2019-UEPA

À SAEST,

De ordem, devolvemos os autos para comple-
mentação do despacho e melhor instrução do processo.

Em: 16.04.21

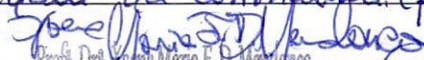
SRB

Simone Rocha de Sousa
Secretária Executiva
Mat SIAPE 1061111

A DCC

Segue despacho do Superintendente da SAEST (fl. 36),
minuta do Termo aditivo (fls. 37, 38 e 39), ofício dos fiscais
comunicando a redução de valor do contrato (fls. 40 e 41)
e o plano de trabalho de atividade da contratada (fls. 43 e 45)

Belém, PA, 20/04/21.


Prof. Dra. Ximene Maria F. D. Mendonça
Diretora de Serviços de Alimentação Estudantil
Portaria nº 675/2019 - Reitoria UEPA

Gu 109.001-019



À Diretoria de Contratos e Convênios – DCC/PROAD/UFPA.

Senhora Diretora,

Considerando a manifestação consultiva da Procuradora Federal exarada através da NOTA nº 00008 /2021/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU (fl.31 (frente e verso)) referente ao Contrato Administrativo nº 42/2018, celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Empresa Átrios Comércio, Serviços e Manutenção LTDA, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos, instalados no complexo do Restaurante Universitário - RU, da Universidade Federal do Pará - UFPA. Considerando ainda o despacho de aprovação nº 0117/2021/GABG/PFUFPA/PGF/AGU da procuradora chefe a qual homologa o referido parecer (fl.32), em consonância com o parecer do engenheiro mecânico da Prefeitura da UFPA, Sr. Rafael Soares (fl.17); Ofício nº 031/2021 – DISAE/RU//UFPA (fls. 14) das fiscais do contrato as quais concordaram na redução do valor da fatura (30%); Ofício s/n da Empresa Átrios (fl. 15) mostrando ser favorável a redução do valor do contrato em 30%, de forma consensual, a qual propõe continuar executando a manutenção de todos os equipamentos e manter um serviço de excelência e ao mesmo tempo ajudar o RU nesse momento de dificuldade financeira devido a pandemia. (fl. 15), mediante avaliação de conveniência e oportunidade dos gestores, equipe de fiscais de execução do contrato, no que se refere a redução da fatura em 30% (trinta por cento) do valor contratual, sem prejuízo as atividades contidas nos termos contratuais, devido a situação atual vivenciada, devido a Pandemia de Covid-19, a presente Superintendência emite também parecer favorável quanto a redução da fatura em 30% (trinta por cento) do valor contratual, já que é conveniente e oportuno a continuidade da execução do Contrato nº 42/2018 a fim de evitar prejuízos e avarias nos equipamentos instalados no complexo do RU/UFPA, para quando do retorno das atividades presenciais de produção e distribuição de refeições à comunidade universitária.

Desta forma, a fatura mensal atual que é de R\$ 20.627,48 (vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), com a redução de 30%, ficará no valor de R\$ 14.439,23 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), respectivamente. Já que se apresentou como a melhor saída para conciliar os interesses das partes contratantes, com o interesse coletivo de assimilação e obediência às medidas impostas pelo poder, o que exigiu uma flexibilidade nas soluções contratuais.

Cabe informar que o início da vigência da redução da fatura em 30% (trinta por cento) do valor contratual deverá ocorrer a partir do dia 20 de abril de 2021.

Em anexo, para ciência, segue a Minuta do Termo Aditivo do Contrato nº 42/2018 e a resposta da Empresa Átrios confirmando a redução.

Belém-PA, 19 de abril de 2021.


Prof. Ronaldo Marcos de Lima Araújo
Superintendente de Assistência Estudantil
Portaria 1929/2019-UFPA

40